



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 134/2020-GP-ADS

O Presidente em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** permissivo legal insculpido na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, especificamente no **art. 29, inciso II**, o qual dispõe acerca da possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**CONSIDERANDO** que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274**, CNPJ n.º **33.869.169/0001-31**, Nome de fantasia: **M.A CARVALHO SERVIÇOS**, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para aquisição de **produtos de tecido de juta**, como **chapéu** e **sacolas personalizadas** (ECOBAG), com vistas ao atendimento da necessidade desta Empresa Pública;

**CONSIDERANDO** por fim, o **parecer nº. 146/2020-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000000187/2020**.

**RESOLVE:**

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **LUCIANA CARVALHO ALEIXO 00396897274**, CNPJ n.º **33.869.169/0001-31**, Nome de fantasia: **M.A CARVALHO SERVIÇOS**, para aquisição de **produtos de tecido de juta**, como **chapéu** e **sacolas personalizadas** (ECOBAG), com o desígnio de atender as necessidades desta empresa pública;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)**;

**III-Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de outubro de 2020.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente, em exercício.

